

PROJETO DE LEI Nº 4426/2023.

Altera a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, a Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social e dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal.

EMENDA DE PLENÁRIO

Acrescente-se o seguinte artigo onde couber, renumerando-se os demais:

Art. 5º Fica instituída mesa única permanente de negociação entre o governo federal e os representantes das categorias da PCDF, assegurada a participação das instituições e do Governo do Distrito Federal.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo prever a instituição de mesa de negociação permanente para tratar dos assuntos relativos à PCDF, que, em situação *sui generis*, implementa a segurança pública na capital do país.

A realidade no trato da segurança pública do Distrito Federal tem demonstrado que o “pacto” traduzido pelo art. 21, inc. XIV, da Constituição Federal, onde se atribui à União a competência material de manutenção das forças de segurança pública do Distrito Federal, exige que aquela estabeleça uma política remuneratória perene para os servidores, a fim de evitar o desvio de finalidade do Fundo Constitucional do Distrito Federal e a desvalorização dos profissionais.

A complexidade desta situação, onde atuam o Governo Federal e o Governo do Distrito Federal, com a existência de um Fundo Constitucional para manutenção das forças de segurança, justifica a criação de uma mesa permanente de negociação coletiva, onde os representantes das categorias encontrem solução mais célere para questões estruturantes e que impactam na segurança da Capital Federal.

Ante todo o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, em 29 de setembro de 2023

Deputada ERIKA KOKAY (PT/DF)





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Erika Kokay)**

Altera a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, a Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social e dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal. EMENDA DE PLENÁRIO Acrescente-se o seguinte artigo onde couber, renumerando-se os demais:

Assinaram eletronicamente o documento CD233567459300, nesta ordem:

- 1 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV - VICE-LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Gilvan Maximo (REPUBLIC/DF)
- 3 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA

